



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 728, DE 12 DE MARÇO DE 1976.-

Declara de utilidade pública áreas de terrenos, destinadas ao alargamento da rua J.V. da Cunha e Silva e a abertura de trecho no prolongamento da rua Ângelo Bertanocini, interligando a cidade com a Vila São Jorge.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 5º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, na forma do artigo 57, item "d", alínea I - Seção III do Decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETO:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, destinado ao alargamento da rua J.V. da Cunha e Silva e a abertura de trecho no prolongamento da rua Ângelo Bertanocini, interligando a cidade com a Vila São Jorge, a saber:

"A primeira área é de forma triangular, medindo 42,00 m. (quarenta e dois metros) pela Rua J.V. da Cunha e Silva, 4,00 m. (quatro metros) da Rua J.V. da Cunha e Silva para os fundos acompanhando a divisa, formando assim um triângulo contendo a área de 84,00 m² (oitenta e quatro m²); e

A segunda área é uma faixa com 13,00 m. (treze metros) de largura formando um ângulo na intersecção do prolongamento dos dois trechos da Rua Ângelo Bertanocini, contendo a área de 708,00 m² (setecentos e oito metros quadrados). As áreas descritas



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 728, DE 12 DE MARÇO DE 1 976.-

- cont. fls. 2 -

CABINETE DO PREFEITO

neste artigo, constam pertencer a Werner Jasche e outros."

Artigo 2º - Os terrenos a que se referem o artigo anterior estão descritos no desenho nº 1 138, anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3 365, de 21 de junho de 1 941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1 956.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de março de 1 976.-

Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substº.

Editado na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 12 de março de 1 976.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substº.

CS/oa